



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000041

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei nº 16 de 2019

Autoria: Marli do Esporte

Ementa: Proíbe a distribuição de canudos flexíveis plásticos descartáveis em restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques, festas e estabelecimentos similares, ou por ambulantes, no Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Corazza Neto

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta comissão o Projeto de Lei nº 16, de autoria da Vereadora Marli do Esporte, já com os pareceres favoráveis da Comissão de Legislação e Redação e Comissão de Desenvolvimento e Economia.

Em conformidade o artigo 74 do Regimento Interno, compete à Comissão de Meio Ambiente emitir parecer sobre: I - o plano municipal do meio ambiente; II - as proposições que visem ao controle da poluição ambiental, à proteção da vida humana e à preservação dos recursos naturais; III - a política e o sistema municipal do meio ambiente e a legislação de defesa ambiental; IV - os recursos naturais renováveis, a flora, a fauna, a desertificação e demais assuntos edafológicos; V - promover estudos e propor medidas preventivas que possam melhorar a qualidade do meio ambiente; VI - outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.

Infere-se, esse Projeto de Lei, basicamente os seguintes objetivos: formar a cultura da preservação do meio ambiente, principalmente entre as camadas jovens, que são levados ao conforto do consumismo, não raras vezes, induzidos; no plano operacional à conservação da natureza, pela diminuição física de lixo plástico não aproveitável, assim contribuindo para maior tempo de vida do aterro sanitário.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 16, de 2019, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto de iniciativa da Vereadora Marli do Esporte, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 28 de março de 2019.


CORAZZA NETO
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000042

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Meio Ambiente, votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
EDMUNDO FERNANDES Presidente	/ /		
LEANDRO MOURA Vice-Presidente	28/03/2019		
JANICE SALVADOR Membro	/ /		
PEDRO VARELA Membro	/ /		

Parecer do Projeto de Lei nº 16, de 2018.

PL 016/2019

AUTORIA: Ver.^a Marli do Esporte

